

DECRETO N.º 090/04 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 24)	
Suplementação	R\$ 5.500,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 47)	
Suplementação	R\$ 11.500,00
Total Suplementação	R\$ 11.500,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
040100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
310000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 19)	
Redução	R\$ 5.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 55)	
Redução	R\$ 4.000,00
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 54)	
Redução	R\$ 2.500,00
Total Redução	R\$ 11.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo